



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20/2024**

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

“Nº 1: PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA - ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?”

Resposta:

Trata-se de um pregão eletrônico para registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível automotivo para abastecimento dos veículos que integram a frota do CIMOG diretamente nas bombas em posto de combustível conforme o item “5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO” do termo de referência. Dessa forma, o abastecimento acontecerá em um posto de combustível de forma imediata.

“Nº 2 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?”

Resposta:

Não se trata de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível através de sistema informatizado. Trata-se de um pregão eletrônico para registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível automotivo para abastecimento dos veículos que integram a frota do CIMOG diretamente nas bombas em posto de combustível conforme o item “5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO” do termo de referência.

“Nº 3 - ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa e oferta de taxa zero? Além disso, qual a taxa máxima admitida para o presente certame?”

Resposta:

O esclarecimento Nº 3 não ficou clara qual é a dúvida, acreditamos que esse questionamento era para no caso de gestão de abastecimento, o que não é o caso, uma vez



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

que o abastecimento acontecerá diretamente em bombas de postos de combustíveis conforme já esclarecido em itens anteriores.

“Nº 4 - ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?”

Resposta:

O abastecimento dos veículos será diretamente nas bombas em posto de combustível, o atual posto de combustível que detentor da ata ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 POSTO DON INACIO LTDA – CNPJ 17.015.132/0001-90 AV DONA FLORIANA, 1709 – GUAXUPÉ –MG.

“Nº 5 - CONTRATAÇÃO DIRETA - ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O processo em comento visa a contratação de empresas especializadas em Gerenciamento de Abastecimento, contemplando um sistema de Gerenciamento e Rede Credenciada (Postos) ou a Contratação direta de posto de gasolina?”

Resposta:

Trata-se de um pregão eletrônico para registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível automotivo para abastecimento dos veículos que integram a frota do CIMOG diretamente nas bombas em posto de combustível conforme o item “5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO” do termo de referência.

Item 5.2 do termo de referência: “Os combustíveis serão utilizados mediante abastecimento dos veículos diretamente nas bombas de abastecimento, que deverão estar localizadas no município de Guaxupé-MG, uma vez que o abastecimento fora desta cidade acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando o CIMOG, além de desgaste dos veículos, risco de acidentes e outros.”

Item 5.3 do termo de referência: “Os agentes responsáveis pela expedição das Autorizações de Abastecimento, bem como pela condução/abastecimento dos veículos deverão ser prévia e formalmente designados pelo CIMOG junto à Contratada, para que por ela sejam cadastrados em sistema informatizado, e, também, deverão assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Autorização de Abastecimento. ”

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

Jarbas Corrêa Filho – Presidente do CIMOG.

José Augusto Madeira Machado – Pregoeiro.